

PORTARIA FUCAM Nº 012/2015

*Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto às inconformidades constatadas no Centro Educacional de Buritizeiro - FUCAM*

A Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto às inconformidades apontadas no Centro Educacional de Buritizeiro da FUCAM.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

I – César Bahia – MASP – 559.454-4;

II – Maria Alice Correa Oliveira de Souza – MASP – 1.051.940-3;

III – Antônio Carlos Alves Gonçalves – MASP 1.018.008-1

Parágrafo Único - Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2015.

  
Maria Tereza Lara

Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins

Maria Tereza Lara  
Presidenta FUCAM  
MASP 184857-1

**PUBLICADO - IOF - MG**

Dia 03 de setembro de 2015

Página 18 Coluna 2

**FUCAM**